

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2023
Pregão Presencial nº 055/2023
Município de Catalão**

2º Termo aditivo ao Contrato nº 098/2023 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transportes e Locações de Veículos e Máquinas- COOPERNAV, nos termos do Pregão Presencial nº 055/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATALÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassim Agel, nº 505, Centro, CEP. 75.701-050, neste ato representado por seu Secretário de Transportes, **Sr. Bruno Augusto Evangelista**, brasileiro, servidor público municipal, portador do CPF nº 709.501.991-68, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS- COOPERNAV, inscrito sob o CNPJ nº 21.603.760/0001-63, neste ato representado pelo Sr. **Moacir Souza Santos** - CPF nº 595.363.906-63.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 01 de junho de 2023, nos autos do Pregão Presencial nº 055/2023, oriundo do processo administrativo 2023014477, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo prestação de serviços contínuos especializados para em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme especificado abaixo:

**Dotação Orçamentária: 01.3016.26.782.4020.4134-339039
Projeto Atividade: Manutenção da Diretoria de Transportes.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 29 DE MAIO DE 2025.


Município de Catalão
Bruno Augusto Evangelista
Secretário Municipal de Transportes
Contratante


Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transportes
e Locações de Veículos e Máquinas- COOPERNV
CNPJ nº 21.603.760/0001-63
Moacir Souza Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: